



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 40

de 05 de Março de 2014.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$192.176,08 (cento e noventa e dois mil, cento e setenta e seis reais e oito centavos) com inclusão no PPA 2014-2017 e LDO 2014 e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## PROPÕE:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$192.176,08 (cento e noventa e dois mil, cento e setenta e seis reais e oito centavos), para atender as despesas abaixo especificadas, que receberão as seguintes classificações:

02.05.03 Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assist. Social

08.243.0024.2.027 Entidades de Assist. Criança e Adolescente

33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 500.0023 FNAS-SCFV-SERV. CONV.E FORT.VÍNCULOS.....R\$61.000,00

33.90.39 Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica FR 5 CA 500.0023 FNAS-SCFV-SERV. CONV.E FORT.VÍNCULOS.....R\$20.000,00

02.05.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2.011 Entidades Hospitalares

33.90.39 Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica FR 5 CA.300.0041 REC.FAEC MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO.....R\$14.670,56

33.90.39 Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica FR 5 CA.300.0042 AÇÕES ESTRAT-RSME TETO MUNIC.REDE SAÚDE MENTAL.....R\$1.144,59

33.90.39 Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica FR 2 CA.300.0022 FUNDO A FUNDO RENOVA SAÚDE.....R\$1.141,07

44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanentes FR 2 CA.300.0022 FUNDO A FUNDO RENOVA SAÚDE.....R\$14,48

10.305.0012.2.013 Manutenção Vigilância Epidemiológica

33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 300.0053 FNS-PQAVS-PROGR.QUAL. AÇÕES VS.....R\$2.669,30

44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanentes FR 5 CA.300.0053 FNS-PQAVS-PROGR.QUAL.AÇÕES VS.....R\$ 7.000,00

33.90.30 Material de Consumo FR 2 CA 300.0027 FUNDO A FUNDO TUBERCULOSE.....R\$ 1.202,75

02.06..01 Coordenadoria de Turismo

23.695.0027.2.0107 Plano Municipal de Turismo

33.90.39 Outros Serv.Terceiros Pes.Jurídica-FR 2 CA 100.0111 Convênio Plano Diretor de Turismo.....R\$83.333,33



## Prefeitura do Município de São Pedro

TOTAL.....R\$192.176,08

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito especial serão os provenientes:

I - Anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme art.43,§1º, III, da Lei nº 4.320/64, abaixo classificadas:

02.05.03 Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assist.Social

08.243.0024.2.027 Entidades de Assist.Criança e Adolescente

33.90.30 Mat.Consumo FR 5 CA 500.0015 PISO BÁSICO VARIÁVEL II.....R\$9.330,00

33.90.36 Serv.Terc.P Física FR 5 CA 500.0015 PISO BÁSICO VARIÁV. II.....R\$3.000,00

33.90.39 Serv.Terc.P Jurid. FR 5 CA 500.0015 PISO BÁSICO VARIÁV. II.....R\$4.000,00

33.90.30 Mat.Consumo FR 5 CA 500.0016 PISO VAR.MED.COMPL.PETI.....R\$6.000,00

33.90.36 Serv.Terc.P Física FR 5 CA 500.0016 PISO VAR.MED.COMPL.PETI.....R\$2.000,00

33 90.39 Serv.Terc.P Jurid. FR 5 CA 500.0016. PISO VAR.MED.COMPL.PETI.....R\$2.000,00

44.90.52 Equip.Mat.Perman. FR 5 CA 500.0016. PISO VAR.MED.COMPL.PETI.....R\$2.000,00

Subtotal das Anulações.....R\$28.330,00

II - Superávit Financeiro, conforme art. 43, §1º, I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$6.138,86;

III - Excesso Arrecadação, conforme art.43, §1º, II, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$57.707,22

TOTAL.....R\$192.176,08

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, até o limite dos repasses a serem efetuados e renda de aplicação financeira;

II - transpor as categorias econômicas existentes no art.1º dos Recursos Vinculados: FR 5 500.0023 FNAS-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VÍNCULOS e FR5 CA 300.0053 FNS-PQAVS-PROGR.QUAL.AÇÕES V.S, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a atividade 2.0107 - Plano Municipal de Turismo, constante do art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para atender despesas de diversos recursos vinculados, conforme consta no art. 1º.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal